



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 017 /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de implantar com urgência vigilância, composta de vigilante treinado e armado das **07h00min às 17h00min** em todas as *Unidades Educacionais da rede pública municipal de ensino do Município de Cabeceira Grande-MG*. Se for o caso que seja terceirizado o serviço de vigilância nas *Unidades Educacionais da rede pública municipal de ensino do Município de Cabeceira Grande-MG*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>259</u>	SOB O Nº <u>9040</u>
ÀS <u>14:02</u> HORAS.	
CAB. GRANDE-MG. <u>14 / 04 / 2023</u>	
<u>J. Soares</u>	

JUSTIFICATIVA

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 14.04.2023
[Assinatura]
PRESIDENTE

A proposta ora apresentada tem como objetivo principal a segurança dos usuários que frequentam as unidades educacionais, principalmente, crianças, adolescentes e professores e coibir vandalismos, agressões físicas e assassinatos, permitindo assim evitar que tragédias venha acontecer em nossas unidades educacionais, semelhante a outras já acontecidas em outras unidades federativas, e assim fornecer subsídios necessários para políticas de proteção aos alunos e usuários.

Cabeceira Grande - MG, 12 de abril de 2023.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO – SOLIDARIEDADE